



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL – Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8927/2024

OBJETO:

Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel. Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano registrado na matrícula número 92.072 com área de 305.691,65m², de acordo com a NBR 14653, para a composição de valor unitário.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo não possui profissional do quadro técnico dedicado à elaboração de Laudos de Avaliação, tendo em vista a complexidade e todas as etapas necessárias para cumprimento da atividade;

Considerando que a área possui ocupação consolidada, sendo necessário a realização de regularização fundiária – REURB;

Considerando que se trata de uma área privada, devendo ser realizado a “Desapropriação por Interesse Social” do local para a posterior realização de REURB;

Considerando que em casos de “Desapropriação por Interesse Social” o Ente Público deve pagar indenização prévia e justa, sendo preciso, para isto, a correta avaliação do imóvel em questão;

Por todo o exposto, diante da presença dos elementos jurídicos e legais necessários, requer a contratação de empresa para a realização da atividade descrita no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo:

FIDEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 35.632.224/0001-09;

- Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel – R\$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais);

DAL PIZZOL ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 34.561.339/0001-89;

- Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

RENATA BANDARRA – inscrita no CNPJ sob nº 40.344.661/0001-59;

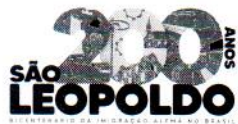
- Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SECOL– Secretaria de Compras e Licitações

E-mail: dispensa.licitacao@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0310

Endereço: Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – 3º andar

II - - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Habitação

04 – Diretoria de Regularização Fundiária

24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária

1709 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais)

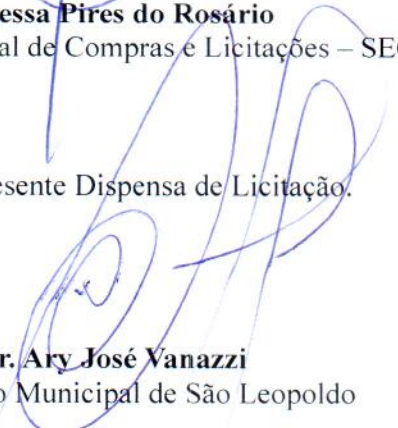
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021


Carina da Cunha Sedrez
Assessora Jurídica

AUTORIZO E RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
PUBLIQUE-SE


Vanessa Pires do Rosário
Secretária Municipal de Compras e Licitações – SECOL

Sendo assim, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação.


Sr. Ary José Vanazzi
Prefeito Municipal de São Leopoldo

RATIFICO o procedimento adotado, nos termos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em / /
PUBLIQUE-SE

São Leopoldo, 12 de abril de 2024.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil